



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020 FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 23/2020

DA FINALIDADE: Fornecimento suporte para álcool em gel com dispositivo de acionamento no pé ,para a secretaria de saúde em meio a pandemia do covid 19 em conformidade com anexo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

DO OBJETO: Fornecimento de suporte para álcool em gel com dispositivo de acionamento no pé,para secretaria de saúde em meio a pandemia do covid 19 em conformidade com anexo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de álcool em gel c/acionamento de pé	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
			Total 9.000,00	

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379/0001-77 com sede na RUA Gerônimo Xavier De Oliveira, 182, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.154.842 SSP/SC e no CPF nº 106.093.349-72, residente e domiciliado cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

CONTRATADA:

GRAFICA AMBROSIO LTDA, cadastrado no CNPJ N° 01.307.671/0001-62, situado na RUA FREI ROGERIO N°405, Bairro CENTRO, ANITA GARIBALDI-SC, CEP 88590-000, Dispensa de Licitação para Fornecimento de suporte para álcool em gel com acionamento no pé para a secretaria de saúde em meio a pandemia do covid 19 em conformidade com anexo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

DA JUSTIFICATIVA:

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal 16/2020.

Rua major Teodósiofurtado nº30, centro, campo belo do sul-SC, cep 88580-000, fone 49-3249-1133, setor de compras e licitações.
Email:www.campobelodosul.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO RESPALDO:

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal16/2020.

HABILIZAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios
- C) Certidão simplificada

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS) e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão de falência e concordata e eproc
- h) Certidão municipal
- i) alvará de funcionamento
- j) Declaração de idoneidade
- k) Declaração que não emprega menor

DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 9.000,00 (nove MIL E NOVECENTOS REAIS), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos serviços e material adquirido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

39- fundo municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO FORO:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 08/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 23 de julho de 2020.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal